

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO FMRP-USP Nº 001/2017

A Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em sua 837ª Sessão Ordinária, do dia 18 de abril de 2017, homologa a indicação dos seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital FMRP-USP Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I, página 158 do dia 25 de março de 2017, para a função de 01 (um) Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço – Disciplinas do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, homologa e aceita a inscrição das candidatas Doutoras Barbara Cristina Zanandrea Cusumano, Fernanda Víncia Sidequersky e Gislaine Aparecida Folha. Os Membros Efetivos da Comissão de Seleção são: Lílian Neto Aguiar Ricz (Presidente); Roberto de Oliveira Dantas e Takami Hirono Hotta, e os Membros Suplentes são: Hilton Marcos Alves Ricz; Patrícia Leila dos Santos e José Tarcísio Lima Ferreira, Docentes da FMRP e FORP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 006/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS RCG0247 – PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR; RCG0458 – MEDICINA DE URGÊNCIA; RCG0461 – ACOLHIMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; RCG0513 ESTÁGIO EM EMERGÊNCIA E TRAUMATOLOGIA I E RCG0611 – ESTÁGIO EM EMERGÊNCIA E TRAUMATOLOGIA II, PARTE INTEGRANTE DO EIXO LONGITUDINAL DE EMERGÊNCIAS DA FMRP-USP PARA O QUAL CONTRIBUEM OS DOCENTES VINCULADOS À DIVISÃO DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 836ª sessão ordinária realizada em 14/03/2017, estarão abertas, das 08h30 do dia 02 de maio às 17h do dia 31 de maio de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233378, com o salário de R\$ 10.670,76, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo do(s) programa(s) da(s) Disciplina(s) de RCG0247 – Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar; RCG0458 – Medicina de Urgência; RCG0461 – Acolhimento em Situações de Emergência; RCG0513 Estágio em Emergência e Traumatologia I e RCG0611 – Estágio em Emergência e Traumatologia II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

- Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, em uma única via, e essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles, e, em cada documento, deverá constar a numeração, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima e, não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sétimo: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo oitavo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova prática, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova Prática da(s) Disciplina(s) de RCG0247 – Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar; RCG0458 – Medicina de Urgência; RCG0461 – Acolhimento em Situações de Emergência; RCG0513 Estágio em Emergência e Traumatologia I e RCG0611 – Estágio em Emergência e Traumatologia II, será o seguinte: avaliação de clínica de um paciente internado em situação de emergência.

- "Modus Faciendi" – Serão selecionados pacientes internados em condições de emergência, sendo que um deles será sorteado para que o candidato faça a avaliação clínica em uma hora. Após a avaliação clínica, será arguido pela comissão sobre aspectos diagnósticos, terapêuticos e prognósticos referentes ao caso.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) de RCG0247 – Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar; RCG0458 – Medicina de Urgência; RCG0461 – Acolhimento em Situações de Emergência; RCG0513 Estágio em Emergência e Traumatologia I e RCG0611 – Estágio em Emergência e Traumatologia II, é o seguinte:

1. Síndromes Coronarianas Agudas
2. Insuficiência Cardíaca Congestiva
3. Choque
4. Parada Cérebro-Respiratória
5. Insuficiência Respiratória Aguda
6. Insuficiência Renal Aguda
7. Complicações agudas da Cirrose Hepática
8. Isolamento Respiratório na urgência
9. Complicações agudas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

10. Princípios para o início de antibioticoterapia na urgência
11. Hemorragia gastrointestinal aguda
12. Síndromes Hiperglicêmicas
13. Distúrbios hidro-eletrolíticos
14. Distúrbios de Equilíbrio Ácido-Básico

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 007/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA, ÁREA DE NEUROPSICOFARMACOLOGIA, COM ÊNFASE NA FARMACOLOGIA DE CIRCUITOS CEREBRAIS EM MECANISMOS DE DOR CRÔNICA, DEPRESSÃO, PÂNICO E ANSIEDADE – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE RCG-0250 – FARMACOLOGIA BÁSICA, RCG-2025 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, RCG-2026 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA, RFO-3005 – FARMACOLOGIA BÁSICA, RCB-0206 – INTERFERÊNCIA NA BIOREGULAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 837ª sessão ordinária realizada em 18/04/2017, estarão abertas, das 08h30 do dia 02 de maio às 17h do dia 30 de junho de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234137, com o salário de R\$ 10.670,76, junto ao Departamento de Farmacologia com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de RCG0250 – Farmacologia Básica, RCG-2025 – Farmacologia Básica para o Curso de Terapia Ocupacional, RCG-2026 – Farmacologia Básica para o Curso de Fisioterapia, RFO-3005 – Farmacologia Básica para o Curso de Fonoaudiologia, RCB-0206 – Interferência na Bioregulação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

- Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, em uma única via, e essa documentação deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes, com indicação dos números dos documentos contidos em cada um deles, e, em cada documento, deverá constar a numeração, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima e, não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sétimo: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo oitavo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de Projeto de Pesquisa, com arguição, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - Na defesa pública do projeto de pesquisa os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição serão obedecidas as seguintes normas:

I - O Candidato deverá realizar uma apresentação oral do projeto no prazo máximo de trinta minutos. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Farmacologia, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s): RCG0250 – Farmacologia Básica, RCG-2025 – Farmacologia Básica para o Curso de Terapia Ocupacional, RCG-2026 – Farmacologia Básica para o Curso de Fisioterapia, RFO-3005 – Farmacologia Básica para o Curso de Fonoaudiologia e RCB-0206 – Interferência na Bioregulação, é o seguinte:

1. - Mecanismos de ação de drogas
2. - Farmacocinética
3. - Fármacos utilizados no tratamento da ansiedade
4. - Fármacos utilizados no tratamento da depressão maior
5. - Fármacos utilizados no tratamento das psicoses
6. - Analgésicos de ação central
7. - Fármacos empregados no tratamento da dor inflamatória

8. - Farmacologia da neurotransmissão colinérgica
9. - Farmacologia da neurotransmissão catecolaminérgica
10. - Drogas de abuso
11. - Fármacos empregados no controle da epilepsia

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 008/2017 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- Terá início no dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas, na Sala Alda do Prado Roma, no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário, o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 25 de março de 2017, página 158, ao qual estão inscritos as candidatas, Doutoras Barbara Cristina Zanandrea Machado Cusumano, Fernanda Víncia Sidequersky e Gislaine Aparecida Folha. O presente processo seletivo será realizado nos dias 03, 04, 05 de maio de 2017.

- A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Lílian Neto Aguiar Ricz (Presidente); Roberto de Oliveira Dantas e Takami Hiroto Hotta, Membros Suplentes: Hilton Marcos Alves Ricz; Patrícia Leila dos Santos e José Tarcísio Lima Ferreira, Docentes da FMRP e FORP.

- Ficam, pelo presente, convocados o candidato e a Comissão Julgadora, os membros suplentes caso necessário.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2017/2º semestre do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia.

I - OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, nível doutorado, visa a formar pesquisadores, docentes e profissionais com excelência em epidemiologia, com capacidade de liderança e inovação na área e cuja atuação tenha impacto para a saúde pública. Os objetivos específicos estão relacionados às duas linhas de pesquisa (LP) que integram o Programa:

• Epidemiologia de doenças e agravos à saúde

Propõe desenvolver estudos visando a: 1) identificar, quantificar e caracterizar os danos à saúde da população; 2) produzir conhecimento sobre a história natural de eventos relacionados à saúde; 3) avaliar a efetividade e segurança de intervenções programáticas ou tecnológicas.

• Métodos e Técnicas de Análise em Epidemiologia

Compreende o aperfeiçoamento dos métodos epidemiológicos e estatísticos aplicados às investigações dos problemas de saúde, buscando obter resultados consistentes e precisos para sua aplicação no controle dos problemas de saúde.

II – INSCRIÇÃO

a) Para se inscrever no Processo Seletivo, no período de 2/5 a 10/5/2017, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, de segunda a quinta-feira, das 10h às 11h30 e das 13h às 15h, ou pelo correio (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo), os seguintes documentos:

b) Ficha de inscrição devidamente preenchido, disponível para download na página do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?cat=8>) em: alunos – inscrições para seleção – inscrição Programa de Epidemiologia – Doutorado;

c) Cópia simples do RG ou RNE (se estrangeiro);

d) Cópia simples das páginas de identificação do passaporte com foto (se estrangeiro);

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago na tesouraria da FSP-USP ou por meio de depósito bancário identificado na conta corrente no 13.1282-0 do Banco do Brasil – Banco no 001 – Agência 6971-X.

III - PROCESSO SELETIVO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia divulgará até 15 de maio de 2017, na página da FSP-USP, no link da Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=789>), o número estimado de vagas disponíveis.

- PRIMEIRA FASE:

Será composta por uma prova de caráter eliminatório a respeito de um artigo científico em inglês, oriundo de periódico científico na área da saúde, abordando pesquisa epidemiológica. As questões serão redigidas em português na forma de cinco testes de múltipla escolha, com cinco alternativas cada.

• Local: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 715 – CEP 01246-904 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

• Data e horário da prova: 2 de junho de 2017, às 9h.

Não será permitida entrada na sala de prova após seu fechamento. A prova terá duração máxima de (120) cento e vinte minutos. Não será permitido uso de dicionário ou de qualquer outra forma de consulta.

• Resultado: 9 de junho de 2017, na página da FSP-USP, no link da Pós-Graduação, <http://www.fsp.usp.br/pos/?p=789>, ou no quadro de avisos da Pós-Graduação da FSP-USP. O resultado não será fornecido por telefone.